

# Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

SABBADO, 2 DE FEVEREIRO DE 1935

533

## CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 4ª sessão ordinaria da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 22 de Janeiro de 1935.

*Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros*

Aos vinte dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palácio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, iniciou-se a quarta sessão ordinaria da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Loureiro Tavares, Octavio Cardoso, Gervasio Prata e o senhor procurador geral do Estado dr. Hunald Cardoso, commigó secretario adiante nomeado e, verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Passagem. Appellação criminal n. 15|1934. Jaboaão. Appellante, Manoel Rodrigues de Silva, vulgo Manoel Serião; appellada, a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador Gervasio Prata. Ao senhor desembargador Loureiro Tavares. Designação de dia para julgamento. Recurso criminal de habeas-corpus n. 33|1934. Estancia. Recorrente, o senhor dr. juiz de direito interino da 3ª comarca; recorridos, Abilio Abdalla Uanus e Elias Uanus Jasmim. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. Julgamentos. Habeas-corpus n. 3|1935. Riachão. Impetrante, bacharel José Luiz da Costa Gouvêa; paciente, José Felix de Santanna, conhecido por José Felix. Não se tomou conhecimento do pedido por unanimidade de votos. Mandado de segurança n. 2|1934. Aracaju. Requerente, bacharela Maria Ritta Soares de Andrade em seu favor. Não se tomou conhecimento por unanimidade de votos, do mandado impetrado, por se julgar incompetente a Justiça do Estado. Publicação de accordão. Mandado de segurança n. 2|1934. Aracaju. Requerente, bacharela Maria Ritta Soares de Andrade em seu favor. Foi publicado o accordão da suspeição pelo senhor desembargador presidente. E nada mais havendo a tratar o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E para constar lavrei esta acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — (aa) *Lupicino Barros*, presidente; *Avelino Bispo Ribeiro*, secretario interino.

Resumo dos seus trabalhos na 5ª sessão ordinaria, realizada em 29 de Janeiro de 1935.

*Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros*

### PASSAGENS

Appellação criminal n. 19|1934. São Francisco. Appellante, Januario Bispo de Menezes; appellada, a Justiça.

Publica. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Do senhor desembargador Loureiro Tavares ao senhor desembargador Octavio Cardoso.

—Appellação criminal n. 20|1934. Salgado. Appellantes, a Justiça Publica e José Eliseu de Santanna; appellados, a Justiça Publica, Possidonio José dos Santos e João Cardoso da Silva. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Do senhor desembargador relator ao senhor desembargador Octavio Cardoso.

### JULGAMENTOS

Habeas-corpus n. 1|1935. São Paulo. Impetrante, Hermes Machado dos Santos; paciente, Antonio Dionisio. Foi denegada a ordem impetrada por unanimidade de votos.

—Habeas-corpus n. 4|1935. Campo do Britto. Impetrante, bacharel Alfredo Rollemberg Leite; paciente, Dorea Fiel. Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser ouvido o sr. dr. juiz municipal do termo de Campo do Britto.

—Recurso criminal de habeas-corpus n. 33|1934. Estancia. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito interino da 3ª comarca; recorridos, Abilio Abdalla Uanus e Elias Uanus Jasmim. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Negou-se provimento ao recurso por unanimidade de votos.

### PUBLICAÇÕES

Habeas-corpus n. 3|1935. Riachão. Impetrante, bacharel José Luiz da Costa Gouvêa; paciente, José Felix de Santanna, conhecido por José Felix. Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente.

Mandado de segurança n. 2|1934. Aracaju. Requerente, bacharela Maria Ritta Soares de Andrade em seu favor. Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acta da 4ª sessão ordinaria, realizada em 23 de Janeiro de 1935, sob a presidencia do desembargador João Dantas de Britto.

Aas vinte e trez dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, na sala das sessões do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe, á praça Camerino n. 42, em Aracaju, presentes os juizes: desembargadores João Dantas de Britto, presidente, João Maria Loureiro Tavares, Octavio Gomes Cardoso e Edison de Oliveira Ribeiro, dr. Olympio Mendonça, bem como dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, procurador regional, interino, abre-se a sessão ás quatorze horas. E' lida e sem debate, approvada a acta da sessão anterior, foi dado inicio aos trabalhos, passando o sr. desembargador presidente á leitura do expediente que constou do seguinte: Offícios. Do bacharel Nicanor de Oliveira Leal, juiz eleitoral da 3ª

zona, Villanova, communicando haver entrado em gozo da licença que lhe foi concedida; do dr. Carlos Vieira Sobral, juiz municipal do termo de Japarutuba, communicando ter sido reconduzido por decreto de 29 de Dezembro do anno findo, do exmo. sr. Interventor Federal deste Estado, no posto acima referido. Telegrammas: Do desembargador Araujo Soares, communicando haver assumido o cargo de presidente do Tribunal Eleitoral do Estado de Alagoas, em virtude de ter sido eleito vice-presidente da Corte de Appellação do mesmo Estado; do desembargador Paulo Hypacio, communicando haver assumido a presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Parahyba—João Pessoa—por ter sido reeleito vice-presidente da Corte de Appellação do mesmo Estado. Requerimento. Do engenheiro Gentil Norberto, director effectivo da Secretaria

deste Tribunal Regional, solicitando sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação a que lhe foi concedida. Transferencia. Pelo desembargador Edison de Oliveira Ribeiro, foi revisto o processo de transferencia do eleitor, Oscar Borges Theophilo, inscripto na 1ª zona, Manáos, do Estado do Amazonas, transferido para a 2ª zona eleitoral desta Região, tendo sido mandado archivar, por se acharem satisfeitas as exigencias legais attinentes á especie. E nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrada a sessão. Levanta-se a sessão, ás quinze horas. Eu, Orlando de Souza Coelho, official desta Secretaria, no exercicio de director, servindo de secretario, redigi e lavrei a presente acta que assigno. — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Orlando de Souza Coelho*, official desta Secretaria, servindo de secretario.

### TRIBUNAL DO JURY

O dr. João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da 2.ª vara desta comarca de Aracaju e presidente do Tribunal do Jury, na forma da lei, etc.

Faz saber que, consoante o disposto nos arts. 283 do Cod. do Proc. Crim. do Estado e 38 do Cod. da Org. Jud. do Estado, designou o dia o dia 12 de Fevereiro do corrente anno, pelas 10 horas, para abrir a 1.ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, e procedendo ao sorteio dos vinte jurados que têm de servir durante o anno, foram sorteados os seguintes senhores: José Andrade de Carvalho, José Maciel, Oscar Dias de Góes, José de Araujo Monteiro, Theodmiro Andrade, Themistocles Leal Gomes, Theonillo Leite, Virgilio Freire do Nascimento, Vicente Hora de Mesquita, Florentino Telles de Menezes, Eliphio Rocha, Waldemar Mendonça, Celecino Britto, Cid Leão Men-

donça, Cesartina Regis (dra.), Aricio Guimarães Fortes (dr.), Guilherme de Avila Nabuco, Giordano Chagas, Guilherme Rezende e Deolindo Nascimento. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que vai publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Passado aos quatorze dias do mês de Janeiro de 1935. Eu, Durval Corrêa de Araujo, escrivão do Jury, que subscrevo.

*J. Dantas Martins dos Reis.*

### EDITAL

O doutor José Joaquim da Fonseca, juiz de direito da 5ª comarca de Itabaiana, Estado de Sergipe. Faz saber, que por sentença proferida nesta data, decretou, hoje, a fallencia de Etelvino Mendonça, negociante de fazendas no povoado Ribeira, deste termo, a contar do termo legal da quebra de 40 dias

anteriores á 28 de Abril do anno passado, data do protesto de folhas, tendo nomeado syndicos os credores Teixeira Chavés & Cia., e marcado o prazo de vinte dias para todos os credores do fallido apresentarem as suas declarações de creditos em cartorio, em duas vias. Designou o dia 15 de Fevereiro de 1935, ás 11 horas, nesta cidade, em casa das audiencias, á praça Fausto Cardoso, para ter logar a primeira assembléa de credores. Para tomarem parte na mencionada assembléa ficam por este convocados todos os credores e interessados, na forma da lei. E, para conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado e affixado no logar do costume. Itabaiana, 18 de Dezembro de 1934. Eu, Antonio Rodrigues da Silva, escrivão do 1º officio, o escrevi. Assignado. — José Joaquim da Fonseca. Está devidamente sellado na forma da lei. Confere com o original. O escrivão, *Antonio Rodrigues da Silva.*